



AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DA FASE EXTERNA

Considerando o constante dos autos do processo relativo à **Contratação Direta - Processo nº 11 / 2024**, encaminho a dispensa de publicação de Aviso de Contratação Direta para apreciação e autorização do início da fase externa, conforme quantidades, especificações e termos do processo anexo.

Justifica-se a referida dispensa do Aviso de Contratação os danos que o rompimento no cabo da fibra óptica acarretou, com a queda do sinal de transmissão da TV Câmara, com a operadora da Claro S.A., o que reduziu os meios de propagação dos conteúdos legislativos difundidos por meio da emissora, consoante ao contrato firmado entre a Câmara Municipal e a Claro S.A. O Legislativo deverá fornecer para a operadora a infraestrutura necessárias para recepção do sinal do canal digital, garantindo a transmissão do sinal do canal de TV digital de forma simultânea e ininterrupta.

Expostos os fatos acima mencionados, a presente contratação configura emergencialidade em razão da urgência na entrega do objeto, visto que a redução dos meios de transparência dos conteúdos legislativos e a possibilidade de violação dos termos do contrato firmado com a fornecedora de grade de canais de televisão podem gerar sanções à Câmara Municipal.

Botucatu, 5 de fevereiro de 2024.

Rosângela de Fátima Prestes Theodoro
Chefe de Divisão de Planejamento e Finanças

Autorizo em 5/2/2024.

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente